

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 172/2023

Data: 04/12/2023

Assunto: Retomada dos Procedimentos para Avaliação de Desempenho – Programa Ensino Integral 2023

Prezados gestores,

Retomamos os procedimentos sobre a Avaliação de Desempenho (Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 1.374/2022, Decreto nº 66.799/2022, Resolução SE nº 25/2018 e Resolução SE nº 68/2014) a partir do preenchimento dos formulários da Avaliação 360.

As próximas etapas serão, de acordo com a Portaria Conjunta CGRH-COPED 01, de 12-09-2023, alterada pela Portaria Conjunta CGRH-COPED 04, de 27/10/2023 e, de acordo com o Comunicado CEMOV, de 30/11/2023:

1- Calibragem da Avaliação das Competências: etapa em que os gestores discutem as conclusões da Avaliação das Competências e calibram os resultados.

O que é:

É momento para analisar as competências do profissional a partir de evidências de sua atuação ao longo do ano e justificar o ajuste da pontuação a partir disso.

A discussão tem foco no desenvolvimento dos profissionais.

Objetivo:

Avaliar a atuação de profissionais da mesma função e ajustar a avaliação por comparação, tendo como referência os indicadores do Mapa de Competências do Programa Ensino Integral.

Importante: a calibragem incide somente sobre as competências (eixo vertical na Matriz de Nove Quadrantes).

Critérios:

Avalia-se a frequência com que o profissional apresenta o comportamento esperado descrito no Mapa de Competências, pontuando conforme a escala da avaliação.

A pontuação final das competências é obtida pela média das pontuações calibradas das competências avaliadas e não pode diferir em mais de 1 ponto da pontuação total da Avaliação 360, para mais ou para menos.

2 - Consolidação da Avaliação Final: etapa em que será executada, em sistema, a integração dos resultados da pontuação da Avaliação das Competências (eixo vertical) e da Avaliação de Resultados, observada a aplicação do indicador de assiduidade (eixo horizontal).

- ✓ O Supervisor consolidará a Avaliação da equipe gestora (Diretor, COE e CGPG).
- ✓ O Diretor consolidará a Avaliação dos demais profissionais de sua unidade escolar.

3 - Devolutiva da Avaliação Final: etapa em que o profissional será comunicado sobre o resultado de sua avaliação final, tomando ciência do encaminhamento que adequadamente corresponderá à sua situação. Aqui ressaltamos, de acordo com o Comunicado CEMOV de 30/11/2023, que:

- **11/12/2023** – Devolutiva da Avaliação Final (para os profissionais que serão cessados);
- **12/12/2023** – Registro da cessação em sistema;
- **13/12 a 02/02/2024** – Devolutiva da Avaliação Final (para os demais profissionais).

Por fim, reiteramos:

Características de uma devolutiva construtiva:

- ✓ Apoia o profissional na análise tanto dos aspectos positivos como dos pontos de atenção da sua prática;
- ✓ Descreve o comportamento observado em vez de o etiquetar/avaliar;
- ✓ Centra-se nos comportamentos esperados de acordo com o Mapa de Competências;
- ✓ Centra-se mais na partilha de informação do que na disponibilização de conselhos;
- ✓ Estimula a autoavaliação e a autodescoberta;
- ✓ Possibilita a elaboração do PIAF (Plano Individual de Aprimoramento e Formação), que deve ter como foco o que o profissional precisa desenvolver.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Laura Lucia de Oliveira Santos
Luciana Cristina Souza da Silva
Oriovaldo Rodrigues
Supervisores de Ensino – Equipe PEI

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino